



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 224, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP dos bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados ociosos, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro - SP autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP, os bens móveis abaixo relacionados, com o objetivo de melhorar o controle e a organização dos bens móveis que compõem o patrimônio público da Câmara Municipal de Bebedouro, levando-se em conta o custo-benefício dos bens em desuso, os quais, além de ocuparem espaço, não atendem ao princípio da economicidade.

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)
1797	PUF MODELO RETO EM COURISSIMO MARROM	10,90
3700	ESTABILIZADOR 2000VA E/S 115V COM 5 TOMADAS PROGRE	49,53
3701	ESTABILIZADOR 2000VA E/S 115V COM 5 TOMADAS PROGRE	49,53
4090	VEICULO AUTOMOTOR CHEVROLET ONIX HATCH LT 1.4 ANO 2018	33.884,18
4091	VEICULO AUTOMOTOR CHEVROLET ONIX HATCH LT 1.4 ANO 2018	35.833,10
4225	NOBREAK 1200VA 60HZ RAGTECH EASY PRO 4162 PRETO	1.256,70
4361	TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS MODELO TS 5120	189,43

Art. 2º Os bens móveis ora transferidos poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a qual terá a responsabilidade por sua guarda e propriedade até as respectivas alienações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de junho de 2026.

Artur Ernesto Henrique
Presidente

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vice-Presidente

Edgar Cheli Junior
1º Secretário

Leonardo Moura Munhoz
2º Secretário

“Deus Seja Louvado”

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=XYHX5SKXT8P5G8YE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XYHX-5SKX-T8P5-G8YE



EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Vereador - PRESIDENTE

LEONARDO MOURA MUNHOZ
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - XYHX-5SKX-T8P5-G8YE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.